



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.650,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00, 3.3.90.48.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro, 3.3.90.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso **CMVP**, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	50.000,00
----------------------------	------------------

	01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
705	01.031.1001.2001.0000			Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0100
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001		001	Recursos Próprios / Ordinários	
706	01.031.1001.2001.0000			Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	500,00
	3.3.90.48.00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:0100
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001		001	Recursos Próprios / Ordinários	
707	01.031.1001.2001.0000			Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	19.500,00
	3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0100

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001	001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSO LIVRE. **50.000,00**

Fontes de Recurso

1	00	50.000,00
---	----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 7.222 de 31 de agosto, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de agosto 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/09/2021 às 06:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **95754** e o código verificador **D3244764**.

Docto ID: 95754 v1